



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais
Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338
<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 1247 /2022.

“Inclui no calendário Municipal de Eventos de Santana do Paraíso o dia da Conscientização da Síndrome de EDWARDS- TRISSOMIA 18.”

O Povo do município de Santana do Paraíso-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - Fica incluído no calendário Municipal de eventos do Município de Santana do Paraíso o “dia da conscientização da **Síndrome de EDWARDS- TRISSOMIA 18**” a ser comemorado anualmente no dia 06 de maio.

Art. 2º - Art. 2º O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18) tem por objetivos:

I - Promover a visibilidade da síndrome para fins de conscientização da população acerca da doença;

II - Dar ênfase à importância do apoio psicoemocional às famílias que possuam portadores da doença,

Art. 3º - O poder público poderá promover na data referida no art.1º desta Lei, iniciativas sociais, de pesquisa científica, culturais e de assistência social e à saúde de familiares e pacientes portadores da síndrome de Edwards, com vistas à conscientização coletiva a respeito dessa condição genética.

Art. 4º - O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18) passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Santana do Paraíso.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 28 abril 2022

APROVADO pelo Plenário em
1ª votação(ões) por
unanimidade em 16/05/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA
Municipal de Santana do Paraíso/MG

Elton Pereira da Costa
Vereador

APROVADO pelo Plenário em
2ª e 3ª votação(ões) por
unanimidade em 16/05/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA
Municipal de Santana do Paraíso/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais
Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338
<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

JUSTIFICATIVA

Este projeto é em homenagem a pequena Geovana Souza Santos, moradora do bairro Cidade Nova, em Santana do Paraíso, ela nasceu no dia 08 de janeiro de 2021, após uma gravidez tranquila, muito esperada e desejada, foi um parto difícil e traumático, mas ela permaneceu firme na luta pela vida. Respirou sozinha, mamou e alegrou em muito o coração dos pais e familiares.

Porem devido a descoberta da trissomia 18, os dias ficaram escuros e sombrios. Toda via mesmo com um prognostico tão ruim, os pais permaneceram firmes na fé.

Com uma piora na respiração e uma típica desnutrição, teve que ser internada para tratar o coração. Em 21 de maio do mesmo ano, virou uma estrelinha e foi para o colo de nosso Deus. Entretanto os pais mantiveram a convicção de que o amor por Geovana e o vínculo criado serão eternos.

A morte separa fisicamente mas Geovana permanecera viva eternamente em seu pensamentos, este é o motivo dos mesmos terem procurado este vereador para elaborar este projeto.

Peço a todos os vereadores desta casa que votem favorável.

Deus abençoe a todos.

Santana do paraíso 28 de maio de 2022.


Elton Pereira da Costa
Vereador